



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 273/2021

**"REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 91/2019
DATADA DE 01 DE JANEIRO DE 2021".**

ENILSON DE ARAUJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a Portaria nº 91/2021 da senhora **KARLA SILVA OLIVEIRA SANDRINI**, nº de matrícula 2491, a qual nomeava a exercer o cargo em comissão de **Diretora de Cultura** da Secretaria Municipal de Educação/MT, **com efeitos a partir 01/07/2021.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove (29) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAUJO RIOS
Prefeito Municipal

PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E FARDAMENTOS DO TIPO, PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, ELETRICISTA, AUXILIAR DE ELETRICISTA, JARDINEIRO, TOPOGRAFO, ASSENTADOR DE TUBOS, SERVIÇOS DE ENTREGAS RÁPIDAS, SERRALHEIRO, AUXILIAR DE SERRALHEIRO, MARCENEIRO, PINTOR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AGENTE ADMINISTRATIVO E MOTORISTA NO MUNICÍPIO.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da ADESÃO Nº 007/2021, oriunda do Pregão Presencial nº 001/2021 realizado pelo município de Nova Xavantina/MT, com a empresa: G M N EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.264.133/0001-91.

Sr. Alefy Nivaldo do Couto Prado - como Fiscal Titular, responsável pelos objetos requisitados do Gabinete do Prefeito.

Sr. Luara Rasteiro Casagrande - como Fiscal Suplente, responsável pelos objetos requisitados do Gabinete do Prefeito.

Sr. Reginaldo Luiz Schiavinato - como Fiscal Titular, responsável pelos objetos requisitados da Secretaria de Administração.

Sr. Lucas Soares Pereira - como Fiscal Suplente, responsável pelos objetos requisitados da Secretaria de Administração.

Sr. Ricardo Leandro Schiavinato - como Fiscal Titular, responsável pelos objetos requisitados da Secretaria de Educação e Cultura.

Sra. Gleide Aparecida de Souza - como Fiscal Suplente, responsável pelo objeto requisitado da Secretaria de Educação e Cultura.

Sr. João Edmundo Faria dos Santos como Fiscal Titular, responsável pelos objetos requisitados da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo.

Sr. Édio Cesário dos Santos como Fiscal Suplente, responsável pelos objetos requisitados da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo.

Sra. Jussara Araújo Pereira - como Fiscal Titular, responsável pelos objetos requisitados da Secretaria de Municipal de Saúde.

Sra. Daiany Souza Lima - como Fiscal Suplente, responsável pelos objetos requisitados pela Secretaria de Municipal de Saúde.

Sra. Ana Maria Batista Silva - como Fiscal Titular, responsável pelos objetos requisitados da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Sr. Valéria Carvalho Garcia Alves - como Fiscal Suplente, responsável pelos objetos requisitados da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Sr. Francisco Tiburcio de Carvalho - como Fiscal Titular, responsável pelos objetos requisitados da Secretaria de Obras e Infraestrutura.

Sr. Genivaldo dos Santos - como Fiscal Suplente, responsável pelos objetos requisitados da Secretaria de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE - DEPTO JURIDICO
LEI MUNICIPAL Nº 1.458/2021

LEI MUNICIPAL Nº 1.458/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DISCRIMINADO POR SEU ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Especial** no montante de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), discriminado por suas fontes de recursos e elementos de despesas, conforme segue:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

001 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

12 – EDUCAÇÃO

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

1001 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL

1016 – MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE ESCOLARES

Fonte de Recursos: 0.3.01 – Receita de Impostos e de transferências de Impostos - Educação

Elementos de Despesa: 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.
.....R\$ 105.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

001 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

12 – EDUCAÇÃO

366 – EDUCAÇÃO INFANTIL

1002 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE – EDUCAÇÃO INFANTIL

1013 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES

Fonte de Recursos: 0.3.01 – Receita de Impostos e de transferências de Impostos - Educação

Elementos de Despesa: 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. J.
..... R\$ 38.000,00

TOTAL
.....R\$ 143.000,00

Art. 2º - O presente Crédito Adicional Especial tratado no artigo anterior será suportado por recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei n. 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove (29) dias do mês de junho (06) de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAUJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº 273/2021

"REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 91/2019 DATADA DE 01 DE JANEIRO DE 2021".

ENILSON DE ARAUJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 91/2021 da senhora **KARLA SILVA OLIVEIRA SANDRINI**, nº de matrícula 2491, a qual nomeava a exercer o cargo em comissão de **Diretora de Cultura** da Secretaria Municipal de Educação/MT, com efeitos a partir de 01/07/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove (29) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 271/2021**

DESIGNAR A SERVIDORA PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 109/2021, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO (IGM/IGG), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ENFRENTAMENTO A COVID-19, DESTE MUNICÍPIO.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear as servidora da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, Sra. Daiany Souza Lima, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos CONTRATOS ADMINISTRATIVOS oriundo da Dispensa de Licitação nº. 038/2021:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2021 - CCAF COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ Nº 16.917.181/0001-55.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao vinte e oito (28) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EDITAL COMPLEMENTAR DE CONVOCAÇÃO 013/2021**

EDITAL COMPLEMENTAR DE CONVOCAÇÃO 013/2021

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021

EDERSON FIGUEIREDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE AS NORMAS CONSTITUCIONAIS VIGENTES, E:

Considerando a necessidade em caráter de urgência e excepcional para atender o interesse público, resolve;

CONVOCAR

Art. 1º. Os candidatos abaixo relacionado, classificado no Teste Seletivo Simplificado homologado por meio do Decreto 024/2021 de 30 de abril de 2021, devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Arenápolis/MT, em 03 de maio, para comparecerem no período de até 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste edital, das 07h00m às 13h00m, apresentarem os seguintes documentos e marcarem seus exames pré admissional, junto ao RH da prefeitura municipal de Arenápolis MT, localizada na Rua Presidente Costa e Silva, nº 105/E, Bairro Vila Nova, CEP 78.420-000, Arenápolis MT;

I – RG e CPF/MF,

II - Certidão de Nascimento ou Casamento,

III - Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão de Crimes eleitorais,

VI - Carteira de reservista, se do sexo masculino,

V - Comprovante de endereço atual,

VI - Comprovante do grau de escolaridade referente ao cargo pleiteado,

VII - Carteira de trabalho, cartão ou documento oficial expedido pela instituição competente constando o cadastro de PIS/PASEP,

VIII – Certidão de nascimento de filhos menores;

IX - Declaração de bens e valores,

X- Declaração de que não exerce outro cargo público,

XI – Atestados de Sanidade Física e Mental,

XII- Certidão Negativa de Tributo Municipal.

Todos os documentos deverão ser apresentados, junto ao departamento de Recursos Humanos, em via única autenticada em cartório, exceto se acompanhados do original, para que o servidor responsável o analise e autentique.

CARGO: RECEPCIONISTA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
6º	FABIOLA STEFANY SOUZA AGUIAR

Art. 2º - Prazo de apresentação:

O prazo de apresentação é de no máximo 10 (dez) dias corridos conforme o Art. 1º deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida à ordem de classificação, sendo considerado desistente o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 3º - Será desclassificado o candidato que:

I - Não comparecer na data estipulada;

II - Não apresentar a documentação exigida no artigo 1º;

III - For declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, EM 29 DE JUNHO DE 2021.

ÉDERSON FIGUEIREDO

Prefeito Municipal de Arenápolis/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÃ

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2021**

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 14/2021

Objeto: locação de um 01 (um) imóvel contendo 02 (duas) salas, 01 (um) banheiro em alvenaria, com forro, luminárias, portas e janelas em vidro, piso em cerâmica, instalação de água e energia, divisões internas, com área